



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



PORTARIA Nº. 001/2024/SMSP/PMPP/MS – DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretaria Municipal de Segurança pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 103, de 05 de novembro de 2013, e,

Considerando a instauração da Comissão Especial de sindicância, através da Portaria nº 380 de 04 de dezembro de 2023;

Considerando que, de acordo com os autos que instruíram a sindicância, concluiu-se que houve negligência de deveres funcionais contrários ao Regimento Interno da Guarda Civil Municipal e ao Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando a Conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Sindicância para apurar os fatos notificados na **C.I nº 068/2023 CGM** e **C.I nº 086/2023 Corregedoria/SMS-PP**, com relatório conclusivo incluso, com os atos e medidas realizadas no Processo de Sindicância;

Considerando que a Lei Complementar nº 121, de 12 de agosto de 2014, em seu artigo 241, inciso II, dispõe sobre a possibilidade de a Sindicância resultar “na aplicação de penalidade de advertência”, o que também está previsto no Regimento Interno da Guarda Civil Municipal - Decreto nº 6.425/2014, no artigo 29, inciso I, c/c artigo 32, inciso LX;

Considerando que o Processo de Sindicância esteve de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 121, de 12 de agosto de 2014 e o Regime Interno da Guarda Civil Municipal- Decreto nº 6.425, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVO:

Art.1º - Encerrar o Processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº 380 de 04 de dezembro de 2023.

Art.2º - Em consonância com o relatório da **C.I. Nº 068/2023 CGM**, foi decidido aplicar a penalidade de advertência escrita para o servidor mencionado abaixo, em decorrência dos atos apurados pela Comissão Disciplinar.

- **Luiz Carlos Sousa Santos**– matrícula 812

Art.3º - Encerrar a Comissão Especial.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ponta Porã-MS, 24 de janeiro de 2024

GABRIEL CALEPSO ARCE

Secretário Municipal de Segurança Pública

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal